

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 2, DE 9 DE AGOSTO DE 2018**

O **Diretor-Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 1, publicado em 27 de julho de 2018 no Diário Oficial do Distrito Federal, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de 59 (cinquenta e nove) vagas efetivas e 177 (cento e setenta e sete) para formação de cadastro de reserva para empregos de nível médio e nível superior do quadro de Pessoal da **CODHAB**, conforme a seguir:

- a) retificação da nomenclatura dos empregos ANALISTA - ASSISTÊNCIA SOCIAL e ANALISTA - ENGENHARIA;
- b) retificação do subitem 3.2.6, requisitos do emprego ANALISTA - ENGENHARIA CIVIL;
- c) retificação do subitem 1.10;
- d) retificação do item 7 e retificação/inclusão de subitens;
- e) retificação do subitem 16.2;
- f) retificação do Anexo I - Conteúdo programático;
- g) retificação do Anexo III - Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição; e
- h) retificação do Anexo VI - Cronograma estimado de fases.

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

1 DA RETIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DOS EMPREGOS ANALISTA - ASSISTÊNCIA SOCIAL e ANALISTA - ENGENHARIA

1.1 Alterar a nomenclatura dos empregos a seguir:

Onde se lê "ANALISTA - ASSISTÊNCIA SOCIAL" leia-se "ANALISTA - ASSISTENTE SOCIAL"; onde se lê "ANALISTA - ENGENHARIA" leia-se "ANALISTA - ENGENHARIA CIVIL".

2 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 3.2.6, REQUISITOS DO EMPREGO ANALISTA - ENGENHARIA CIVIL

2.1 Retificação dos requisitos do emprego ANALISTA - ENGENHARIA CIVIL, referente ao subitem 3.2.6, que passa a ter a seguinte redação:

Requisitos: diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

3 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 1.10

3.1 Retificação da nomenclatura do Anexo III, que passa a ter a seguinte redação:

Modelo de requerimento para solicitação de isenção e redução de taxa de inscrição.

4 DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 7 E RETIFICAÇÃO/INCLUSÃO DE SUBITENS

4.1 Retificação do item 7, que passa a ter a seguinte redação:

7 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2 Retificação dos subitens 7.1, 7.1.1, 7.2, 7.2.1, 7.2.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.7.1, 7.7.2, 7.8 e 7.9, que passam a ter as seguintes redações:

7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, pela Lei Distrital nº 4.949/2012, pela Lei Distrital nº 5.818/2017 e pela Lei Distrital nº 5.968/2017.

7.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição:

- a) membros de família de baixa renda inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;
- b) doadores de sangue a instituições públicas de saúde, nos termos da Lei Distrital nº 4.949/2012;
- c) beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 4.949/2012; e
- d) eleitores convocados e nomeados para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 5.818/2017.

7.2 A isenção ou redução de taxa de inscrição deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) acessar o endereço eletrônico <http://isencao.quadrix.org.br>, no período entre **10 horas do dia 13 de agosto de 2018 e 18 horas do dia 17 de agosto de 2018**, e optar pela solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema e preencher corretamente os respectivos campos solicitados;

a) **para doadores de sangue a instituições públicas de saúde**, enviar, via *upload* por meio de link específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial; a imagem legível da declaração constante do Anexo III deste Edital; e a imagem legível de certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 doações de sangue realizadas nos últimos 12 meses anteriores ao período de inscrições deste concurso público.

b) **para beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF**, enviar, via *upload* por meio de link específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial; a imagem legível da declaração constante do Anexo III deste Edital; e a imagem legível de certidão, ou declaração equivalente, expedida pelo GDF no presente ano que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF.

c) **para inscritos no CadÚnico**, enviar, via *upload* por meio de link específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial; a imagem legível da declaração constante do Anexo III deste Edital; e a imagem legível de certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

d) **para eleitores convocados e nomeados para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal**, enviar, via *upload* por meio de link específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial; a imagem legível da declaração constante do Anexo III deste Edital; e a imagem legível de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição (mínimo de 2 eleições).

e) **para cadastrados no banco de dados como possível doador de medula óssea**, enviar, via *upload* por meio de link específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial; a imagem legível da declaração constante do Anexo III deste Edital; e a imagem legível de documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

7.2.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior ou que enviar a documentação incompleta ou sem assinar terá o seu pedido de isenção ou redução indeferido.

7.2.2 A documentação indicada no subitem 7.2 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100 KB. Será permitido o envio de apenas 3 (três) arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados ou a inclusão de novos arquivos.

7.3 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção/redução será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.4 Não será concedida isenção ou redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste Edital.

7.5 Não será aceito pedido de isenção ou redução de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou fora do prazo.

7.6 Cada pedido de isenção e redução será analisado e julgado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

7.7 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção e redução de taxa de inscrição na data provável de **21 de agosto de 2018**.

7.7.1 Do resultado preliminar das solicitações de isenção e redução de taxa de inscrição caberá recurso, conforme estabelecido no item 16 deste Edital.

7.7.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção e redução de taxa de inscrição, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **28 de agosto de 2018**.

7.8 O deferimento do requerimento de isenção e redução da taxa da inscrição não representa a inscrição no concurso público, mas apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no concurso público, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e prazo estabelecidos no item 6 deste Edital.

7.9 O candidato não contemplado com a isenção ou redução do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, realizar a inscrição, no período estabelecido no subitem 6.1.1, imprimir o seu boleto bancário e realizar o pagamento integral até o dia **19 de outubro de 2018**.

4.3 Inclusão dos subitens 7.1.2, 7.2.7, 7.6.1, 7.7.1.1 e 7.10, com as seguintes redações:

7.1.2 Será concedida redução equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para os cadastrados no banco de dados como possível doador de medula óssea.

7.2.7 Será permitida a solicitação de apenas uma das opções de isenção ou redução de taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a troca ou alteração.

7.6.1 O **INSTITUTO QUADRIX** consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que se declarar amparado pelo Decreto Federal nº 6.135/2007.

7.7.1.1 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos no subitem 7.2 deste Edital, a complementação de outros documentos.

7.10 O candidato contemplado com a redução do pagamento de taxa de inscrição deverá efetuar o pagamento proporcional da taxa de inscrição até o dia **19 de outubro de 2018**, após efetivar a inscrição no concurso público, na forma e prazo estabelecidos no item 6 deste Edital.

5 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 16.2

5.1 Retificação do subitem 16.2, que passa a ter a seguinte redação:

16.2 O prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar das seguintes fases: dos requerimentos de isenção e redução de taxa de inscrição, das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, dos requerimentos de atendimento especial e/ou perícia médica será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

6 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 Retificação do subitem 1.3 LEGISLAÇÃO, conforme a seguir:

a) Incluir os itens 13 e 14, com as seguintes redações:

[...] 13 Lei Complementar nº 840/2011: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Dos cargos públicos e das funções de confiança; Título V – Capítulo Único – Dos Deveres; Título VI – Do Regime Disciplinar e Título VII – Dos processos de apuração de infração disciplinar. 14 Lei Complementar Federal nº 94/1998: Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

6.2 Retificação do subitem 2.1 NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (exceto para o emprego ANALISTA - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO - CÓDIGO 304), conforme a seguir:

a) Excluir os subitens “3.1.1 Lei nº 8.112/1990. 3.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 3.2 Disposições doutrinárias. 3.2.1 Conceito. 3.2.2 Espécies. 3.2.3 Cargo, emprego e função pública”.

b) Incluir os subitens “3.1.1 Lei Complementar nº 840/2011: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Dos cargos públicos e das funções de confiança; Título V – Capítulo Único – Dos Deveres; Título VI – Do Regime Disciplinar e Título VII - Dos processos de apuração de infração disciplinar”.

c) Alterar o item 10, onde se lê “Processo Administrativo Federal (Lei nº 26 9.784/1999)” leia-se “Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999)”.

6.3 Retificação do subitem 2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (somente para o emprego ANALISTA - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO - CÓDIGO 304), conforme a seguir:

- a) Alterar o subitem 1.5, onde se lê “Código de Obras e Edificação de Brasília (Lei nº 2.105/1998 e suas alterações)” leia-se “Código de Obras e Edificação de Brasília (Lei nº 6.138/2018)”.
- b) Incluir os subitens 1.8, 1.9 e 1.10, com as seguintes redações:
[...] 1.8 Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016). 1.9 Regularização Fundiária (Lei nº 13.465/2017). 1.10 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB – RILC/CODHAB (disponível no site da CODHAB).

6.4 Retificação do subitem 3.2.2 ANALISTA - ESPECIALIDADE: ARQUITETURA E URBANISMO (CÓDIGO 301), conforme a seguir:

- a) Alterar o subitem 8.5, onde se lê “Código de Obras e Edificação de Brasília (Lei nº 2.105/98 e suas alterações)” leia-se “Código de Obras e Edificação de Brasília (Lei nº 6.138/2018)”.

6.5 Retificação do subitem 3.2.5 ANALISTA - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO (CÓDIGO 304), conforme a seguir:

- a) Alterar o subitem 10.1.1 (Direito Administrativo), onde se lê “Lei nº 8.666/1993 e suas alterações” leia-se “Lei nº 8.666/1993 (na parte aplicável) e suas alterações”.
- b) Incluir o subitem 10.1.6 (Direito Administrativo), com a seguinte redação:
[...] 10.1.6 Lei nº 13.303/2016.
- c) Excluir o subitem “Direito Civil: 15 Contratos Bancários: depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito.” e renumerar os subitens subsequentes.
- d) Alterar o tópico de Direito Processual Civil, que passa a ter a seguinte redação:
Direito Processual Civil: 1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2 Normas fundamentais do processo civil. 3 Atos processuais. 3.1 Forma dos atos. 3.2 Tempo e lugar. 3.3 Prazos. 3.4 Comunicação dos atos processuais. 3.5 Nulidades. 4 Das provas. 5 Recursos. 5.1 Disposições Gerais. 6 Mandado de segurança. 7 Ação civil pública. 8 Jurisprudência dos tribunais superiores.
- e) Excluir todos os itens e subitens do tópico de Direito Previdenciário.

7 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Alterar o modelo do requerimento, conforme a seguir:

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, pela Lei Distrital nº 4.949/2012, pela Lei Distrital nº 5.818/2017 e pela Lei Distrital nº 5.968/2017)

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/____,

Nome da mãe: _____

venho requerer a isenção ou a redução da taxa de inscrição do **concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a**

Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, para o emprego

_____, código: _____ de acordo com o item 7 do Edital nº 1.

Declaro que estou amparado pela seguinte legislação:

- Lei Distrital nº 4.949/2012** – Isenção de taxa de inscrição para doadores de sangue a instituições públicas de saúde (mínimo 3 doações de sangue realizadas nos últimos 12 meses anteriores ao período de inscrições deste concurso público).
- Lei Distrital nº 4.949/2012** - Isenção de taxa de inscrição para beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF.
- Decreto Federal nº 6.135/2007** - Isenção de taxa de inscrição para membros de família de baixa renda inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- Lei Distrital nº 5.818/2017** - Isenção de taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal (mínimo de 2 eleições).
- Lei Distrital nº 5.968/2017** - Redução (50%) de taxa de inscrição para cadastrados no banco de dados como possível doador de medula óssea.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

Para doador de sangue a instituições públicas de saúde (Lei Distrital nº 4.949/2012):

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade oficial.
- Certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifique como doador de sangue e que comprove, no mínimo, 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao período de inscrições deste concurso público.

Para beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF (Lei Distrital nº 4.949/2012):

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade oficial.
- Certidão, ou declaração equivalente, expedida pelo GDF no presente ano que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF.

Para membro de família de baixa renda inscrito no CadÚnico (Decreto Federal nº 6.135/2007):

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade oficial.
- Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

Para eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal (Lei Distrital nº 5.818/2017):

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade oficial.

Declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, que comprove no mínimo 2 (duas) participações em eleições.

Para cadastrado no banco de dados como possível doador de medula óssea (Lei Distrital nº 5.968/2017):

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade oficial.

Documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio, no prazo regular, da documentação comprobatória em conformidade com o Edital nº 1.

Estou ciente que, independentemente do local de minha residência, irei realizar a prova em Brasília/DF. Os custos de locomoção e estadia, se for o caso, serão de minha responsabilidade.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato(a)

8 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO VI - CRONOGRAMA ESTIMADO DE FASES

8.1 Alterar a nomenclatura dos eventos a seguir, que passam a ter as seguintes redações:

Prazo para solicitações de isenção ou redução de taxa de inscrição

Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenção ou redução de taxa de inscrição

Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção ou redução de taxa de inscrição

Publicação do resultado definitivo das solicitações de isenção ou redução de taxa de inscrição

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente